



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.724/2009-PMM

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA “NOÇÕES DE TURISMO” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, como obrigatória em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Macapá, a Disciplina “Noções de Turismo”.

Art. 2º Os conteúdos e as atividades dessa disciplina deverão direcionar-se para a conscientização dos alunos do ensino fundamental sobre a importância socioeconômico-cultural do turismo da cidade de Macapá.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação traçar as diretrizes do programa disciplinar a ser desenvolvido.

§ 2º As disposições desta lei deverão fazer parte do currículo do segundo seguimento do ensino fundamental.

§ 3º Ao Conselho Municipal de Educação caberá o acompanhamento junto à Secretaria Municipal de Educação para o efetivo cumprimento da referida Lei.

Art. 3º A disciplina Noções de Turismo deverá ser ministrada por profissional do Curso de Bacharelado em Turismo ou Tecnólogo em Turismo com Licenciatura ou Complementação Pedagógica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 21 de outubro de 2009.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Prefeito em Exercício Municipal de Macapá